LEI Nº 1945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 4.456,86.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal do Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 4.456,86 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**02 - EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12.365.0046.2521.	- MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	4.456,86

(Recurso 1032 – Brasil Carinhoso)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/11/1014
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração